



Nova Russas
PREFEITURA



LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

**INSTITUI PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO NOSSO MUNICÍPIO, A “QUADRILHA
EMOÇÃO JUNINA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído a quadrilha “Emoção Junina”, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Russas-CE e dá outras providências.

Art. 2º. A Secretaria de Cultura dentro de suas possibilidades, providenciará o que for necessário para viabilizar a execução da presente Lei.

Art. 3º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará, aos 24 de junho de 2024.**

**GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

  @prefeituradenovarussas